ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 963 - Ano 13 - Distribuição Gratuita - 25 de agosto de 2021

CADERNO 1

Cozinheiro	12	12x12-60	Saúde	1.283,73
Auxiliar de Serviços Gerais	50	40h Semanais	Saúde	1.238,11
Médico (Dia de Semana) Médico (Final de Semana)	43	Pl. 24h	Saúde	10.000,00 12.000,00
Pediatra (Dia de Semana) Pediatra (Final de Semana)	08	Pl. 24h	Saúde	12.000,00 14.000,00
Guarda Municipal	04	40h	Saúde	1.025,00
Cuidador	03	40h semanais	Assistência Social	1.385,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40h Semanais	Assistência Social	1.238,11
Cozinheiros	03	40h Semanais	Assistência Social	1.283,73

DECRETO Nº. 4.629, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA O DECRETO 4.611, DE 08 DE JULHO DE 2021, QUE NOMEOU A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÍ PARA O BIÊNIO 2021/2022, PARA SUBSTITUIR MEMBRO, NOMEAR NOVOS MEMBROS E RETIFICAR NOMES DE MEMBROS NOMEADOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 99, VII e 123, I, *i*, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, promulgada em 09 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Altera-se o art. 1º do Decreto nº. 4.611, de 08 de julho de 2021, para substituir o membro representante titular dos estudantes no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação de Itaguaí, para o biênio 2021/2022, na forma a seguir:

VI – Representantes dos Estudantes:

Titular: No lugar de Luís Cláudio Macedo da Silva; **Zeneyton Jorge Coutinho de Souza**

Art. 2º - Altera-se o art. 1º do Decreto nº. 4.611, de 08 de julho de 2021, para nomear o membro representante suplente dos estudantes no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação de Itaguaí, para o biênio 2021/2022, na forma a seguir:

VI – Representantes dos Estudantes:

Suplente: Claudia da Silva

Art. 3º - Altera-se o art. 1º do Decreto nº. 4.611, de 08 de julho de 2021, para nomear os membros representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação de Itaguaí, para o biênio 2021/2022, na forma a seguir:

IX – Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Jussara Maria Gonçalves Mendonça

Suplente: Natanael Vinícius Machado Ribeiro

Art. 4º - Altera-se o art. 1º do Decreto nº. 4.611, de 08 de julho de 2021, para retificar os nomes dos membros nomeados no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação de Itaguaí, para o biênio 2021/2022, na forma a seguir:

I – Representantes do Poder Executivo:

Onde se lê: "**Suplente:** Renata dos Santos Conceição"

Leia-se: "**Suplente:** Renata dos Santos Conceição Walterfang"

II – Representantes dos Professores:

Onde se lê: "**Suplente:** Carla Simone da Mota Paes"

Leia-se: "**Suplente:** Carla Simone da Mota Paes Costa"

IV – Representantes dos Servidores Técnico Administrativos:

Onde se lê: "**Suplente:** SuzanRochelly Farias da Silva"

Leia-se: "**Suplente:** Suzan Rochelly Farias da Silva"

Art. 5º - Mantêm-se as demais nomeações dos membros realizadas através do Decreto 4.611 de 08 de julho de 2021, e do Decreto nº. 4.621, de 30 de julho de 2021.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

(a)RUBEM VIEIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 4.630, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA O DECRETO 4.599, DE 02 DE JUNHO DE 2021, QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE PARA O QUADRIÊNIO 2021/2025, PARA NOMEAR MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DA EDUCAÇÃO DISCENTE, E RETIFICAR NOMES DE MEMBROS NOMEADOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 99, VII e 123, I, *i*, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, promulgada em 09 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Altera-se o art. 1º do Decreto nº. 4.599, de 02 de junho de 2021, para nomear o membro representante suplente da sociedade civil no Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 2021/2025, na forma a seguir:

II – Representantes da Sociedade Civil:

Suplente: Roberto Alexandre Tadashi Tani